



**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM
ESTADO DE PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: DORGIVAL MARTINS BARBOSA FILHO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0494c7b6-f035-4c4b-b607-b6605f1c6b14

Bom Jardim-PE, 30 de Março de 2017.

OFÍCIO Nº 025/2017.

Ilmº Sr.
João Rildo de Araújo e Silva Filho
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional de Surubim – IRSU

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2016.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 37/2016, datada de 14 de dezembro de 2016, declaro que:

Os documentos citados no § 1º do artigo 2º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE;

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria José Alves da Silva
Gerente Previdenciária**